

RESOLUÇÃO Nº 2

de 17 de junho de 1996

Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no artigo 4º, da resolução nº 11, de 04 de junho de 1.993, e na forma regimental... RESOLVE:

Art. 1º..

Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 12%(doze por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º..

O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice do artigo anterior, será de R\$ 575,20(quinientos e setenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em partes fixas e variáveis de igual valor.

Art. 3º..

A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de R\$ 383,45 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa Diretora passa a ser de R\$ 255,65(duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º (primeiro) de Maio de 1.996.

Art. 5º..

Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-

MS , aos 17 de Junho de 1.996

JUAREZ PEREIRA *Presidente*

Resolução Nº 2/1996 - 17 de junho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em